



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 8 | Nº 444 | Itapevi, 27 de junho de 2017

www.itapevi.sp.gov.br

CENTENAS DE CICLISTAS PARTICIPAM DA PEDALADA

Evento aconteceu neste domingo (25) nas ruas do centro da cidade

Página 3



OPERAÇÃO CIDADE SEGURA INTERROMPE DOIS BAILES FUNKS E APREENDE CINCO CARROS

Página 3



Tá frio, lá quentinho.

DOE COBERTORES E
AGASALHOS NOVOS OU EM
BOM ESTADO DE USO.



INFORMAÇÕES:
4143-9700

APOIO



REALIZAÇÃO



SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DEFESA DA CIDADANIA
E DA MULHER



1ª PEDALADA ECOLÓGICA REÚNE 200 CICLISTAS EM ITAPEVI

Evento aconteceu no domingo e fechou programação de atividades voltados ao mês do Meio Ambiente

Divulgação / PMI

As ruas do Centro de Itapevi receberam na manhã deste domingo (25) a 1ª Pedalada pelo Meio Ambiente. Realizada pela Prefeitura. Gratuita, a atividade reuniu mais de 200 ciclistas que atravessaram um percurso de 7km, com saída da Praça 18 de Fevereiro.

A atividade encerrou a programação do mês do Meio Ambiente, realizada pela Prefeitura de Itapevi entre 3 e 25 de junho para conscientizar a população sobre os danos causados pela humanidade ao meio ambiente e como preservá-lo.

“Hoje a gente tá conquistando algo diferenciado, o olhar do público hoje vai ver o número de ciclistas que tem nessa cidade”, disse o ciclista Josimar Santos da Rocha.

Na oportunidade, foi anunciado pela Prefeitura de Itapevi que serão criadas ciclofaixas de lazer aos domingos, como já é feito em cidades como São Paulo.

Uma vai ser no Ginásio de Esportes até a



Itapevi criará ciclofaixas de lazer no segundo semestre deste ano

divisa de Cotia, e o outro que vai ser do Pronto Socorro até o estádio Municipal.

Ao final da pedalada, foram sorteadas 10 bicicletas, 2 tablets, 10 kits de capacete e lu-

vas, 6 planos mensais da Academia BioMania e 5 pizzas. Os ciclistas também receberam camisetas promocionais do evento e garrafas de água para bikes.

OPERAÇÃO CIDADE SEGURA INTERROMPE DOIS BAILES FUNKS E APREENDE CINCO CARROS

Uma moto foi apreendida e um homem foi preso por furar bloqueio no Jardim Marina

Neste fim de semana, a Prefeitura de Itapevi realizou mais uma operação Cidade Segura, um trabalho de combate à perturbação do sossego, bailes funk irregulares e fiscalização de bares e estabelecimentos comerciais com o objetivo de zelar pela garantia da tranquilidade e segurança na cidade.

Na sexta (23) e no domingo (25), a Guarda Civil Municipal (GCM) interrompeu por duas vezes um baile funk na rua dos Navegantes, no

Jardim Santa Cecília, e fechou quatro bares: dois no bairro Santa Cecília e dois na Estrada Velha.

Foram 350 pessoas averiguadas e 21 veículos vistoriados, dois dos motoristas acabaram autuados na sexta (23) por promover baile funk, um na Rua Nicosia, no Jd. Santa Rita, e outro na Rua Bergamo, no Jd. Santa Cecília. Uma motocicleta foi apreendida neste mesmo dia no Jd. Marina. Foram apreendidos cinco outros veículos por falta de documentação e outras irregularidades no Jd. Santa Cecília e Santa Rita.

PRESO POR RESISTÊNCIA E FUGA - Durante a realização de um bloqueio de veículos

no sábado (24), na Rua Assembleia de Deus, na altura do número 13, no Jardim Marina, um homem tentou fugir. A GCM então começou uma perseguição de cerca de 5 quilômetros até conseguir prendê-lo. Revistado, foi encontrado uma arma de fogo e o carro apreendido. O homem foi levado à delegacia, onde pagou fiança no valor de R\$ 940 e foi liberado.

DENÚNCIA - Em casos de perturbação do sossego ou descumprimento à Lei Seca, a população pode denunciar para a Guarda Civil Municipal nos telefones 153 e 199. Ou ainda pelos números 4141-0474/ 4143-9199.



A Prefeitura de Itapevi, através da Secretaria da Saúde, convida para a inauguração do novo Serviço de Ultrassonografia. Sinal de saúde. Sinal de mais cuidado com a saúde da mulher. Compareça. Sua presença é indispensável.

30 de junho - Centro de Referência da Mulher - 15h
Avenida José Michelotti, 194 - Cidade Saúde - Itapevi

VACINAÇÃO CONTRA GRIPE É PRORROGADA ATÉ 23 DE JUNHO

Divulgação PM

Público de 55 a 59 anos também pode ser vacinado a partir de agora

A Campanha de Vacinação contra o Influenza, o vírus da gripe, foi prorrogada até o dia 23 de junho pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. Por isso, a Prefeitura de Itapevi segue disponibilizando as vacinas exclusivamente para o público-alvo da campanha.

A vacinação está disponível para idosos com mais de 60 anos, crianças de seis meses a quatro anos, 11 meses e 29 dias, educadores, profissionais da saúde, portadores de doenças crônicas, gestantes e puérperas (mulheres até 45 dias após o parto). Em nota técnica encaminhada pela Secretaria da Saúde do estado de São Paulo, a vacinação está aberta desde segunda-feira (12) para o público com faixa etária entre 55 e 59 anos.

O objetivo da prorrogação é alcançar 90% do público-alvo da campanha, composto por idosos com mais de 60 anos, crianças de seis meses a quatro anos, 11 meses e 29 dias, educadores, profissionais da saúde, portadores de doenças crônicas, gestantes e puérperas (até 45 dias após



Campanha é prorrogada para até o dia 23 de junho

o parto). A meta foi estabelecida pelo Ministério da Saúde.

De acordo com informações da Secretaria de Saúde e Bem Estar, até esta terça-feira (13), já tinham sido vacinadas 38.495 pessoas do grupo prioritário em Itapevi. No total, a secretaria mu-

nicipal estima que, pelo menos, 60 mil pessoas devem ser vacinadas na cidade.

Em Itapevi, a vacina contra a gripe está sendo aplicada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Saúde da Família (USF), das 7h às 16h.

FERIADO DE CORPUS CHRISTI TERÁ VIAS INTERDITADAS

Ruas e Avenidas serão fechadas para montagem de tapete

Nesta quinta-feira (15), a igreja matriz Paróquia São Judas Tadeu realiza, a partir das 15h, a Santa Missa e na sequência a tradicional procissão de Corpus Christi. Com o apoio da Prefeitura, algumas vias serão fechadas já nesta quarta-feira (14), a partir das 20h e liberadas após às 18h de quinta-feira (15), para a montagem dos tapetes.

O Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) interdita, das 20h desta quarta-feira (14)

às 18h de quinta-feira (15), a passagem de veículos na Rua Joaquim Nunes, entre a Rua Leopoldina de Camargo e a Igreja Matriz para a montagem dos tapetes.

A procissão da Paróquia São Judas Tadeu, marcada para após a missa das 15h, sai da Praça Padre Romeu Mecca e segue para a Rua Lázara Siqueira, Avenida Ana Araújo de Castro, Avenida Brasil, Avenida Nove de Julho, Rua Sete de Setembro, Rua Dr. José Pedro de Castro, Rua Manoel Alves Mendes, Avenida Cesário de Abreu, Rua Joaquim Nunes e retorna à Praça Padre Romeu

Mecca. Este trajeto não será interditado, mas haverá motociclistas do Demutran auxiliando a passagem da procissão.

Nesta quinta-feira (15), a pedido da Paróquia Cristo Rei, serão interditadas, entre 5h desta quinta-feira (15) e 22h do mesmo dia, também as seguintes vias: Rua Geraldo Vasques, Rua Arnaldo Cordeiro das Neves até Avenida Presidente Vargas, próximo à Praça Guadalajara.

A procissão da Paróquia Cristo Rei acontece às 17h de quinta-feira (15) com saída nas seguintes vias: Rua Brasília de Abreu Alves, passando



Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 5.261, DE 22 DE JUNHO DE 2017

"INSTITUI a "política municipal de incentivo à utilização cultural, desportiva e gastronômica de áreas públicas", através de múltiplas atividades culturais, desportivas, e/ou do comércio de alimentos em barracas, trailers, e veículos similares conhecidos como "food trucks", e dá outras providências."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a "política municipal de incentivo à utilização cultural, desportiva e gastronômica de áreas públicas" no Município de Itapevi, através de múltiplas atividades culturais, desportivas, e/ou do comércio de alimentos em barracas, trailers, e veículos similares, tendo como finalidade a possibilidade dos interessados em produzir, expor, armazenar e vender seus produtos em áreas públicas.

Parágrafo único. A "política municipal de incentivo à utilização cultural, desportiva e gastronômica de áreas públicas" tem por objetivo, dentre outros valores ligados ao desporto e à cultura, promover a gastronomia como ação de desenvolvimento e fortalecimento de atividades econômicas, de produção, distribuição e consumo, com os seguintes princípios:

- I. Valorização dos pequenos negócios de alimentação fora do lar;
- II. Integração com a cadeia de valor do setor;
- III. Valorização da cultura, dos ingredientes e das potencialidades locais;
- IV. Promoção do turismo gastronômico;
- V. Identificação de talentos locais;
- VI. Conquista de novos clientes e o aprendizado de trabalho em grupo;
- VII. Valorização da cultura local, os saberes e fazeres populares.

Art. 2º. Para fins da presente regulamentação, a "política municipal de incentivo à utilização cultural, desportiva e gastronômica de áreas públicas" deve ser entendida como instrumento institucional e promocional, a ocorrer em espaços públicos diversos, onde se possam explorar as seguintes potencialidades:

- I. Revitalização de Territórios;
- II. Revitalização Comercial;
- III. Revitalização Cultural;
- IV. Promoção Turística;
- V. Desenvolvimento de atividades de economia solidária;
- VI. Sustentabilidade;
- VII. Consolidação de vias e pólos gastronômicos;
- VIII. Consolidar a gestão participativa como

método de governo.

Art. 3º. A "política municipal de incentivo à utilização cultural, desportiva e gastronômica de áreas públicas" permitirá o uso de logradouros, vias, áreas e equipamentos públicos, onde poderá ocorrer, além de experiências gastronômicas, programação cultural, desportiva e socioeducativa, concurso e mostra gastronômico e outros eventos que possibilitam mais visibilidade e interesse do público, tais como:

- I. Criação de livro de Receitas;
- II. Curadoria dos pratos com chefs locais;
- III. Passaporte, cartão fidelidade, bônus;
- IV. Aula Show com chefs renomados;
- V. Arenas gastronômicas;
- VI. Oficinas para integração do público consumidor;
- VII. Workshops gastronômicos;
- VIII. Lançamento com apresentação e degustação simultânea dos pratos criados exclusivamente para o evento;
- IX. Campeonatos gastronômicos;
- X. Degustação às cegas.

Art. 4º. A permissão ou autorização de funcionamento para eventos da "política municipal de incentivo à utilização cultural, desportiva e gastronômica de áreas públicas", a ser expedida pela autoridade competente e mediante o procedimento de chamamento público, quando for o caso, será válida para todas as regiões do município de Itapevi, devendo observar:

- I. A existência de espaço físico adequado para atender os cidadãos e/ou consumidores com segurança;
- II. A adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança alimentar em relação aos produtos que serão comercializados;
- III. A compatibilidade entre a classificação do equipamento instalado para o evento pretendido, como feiras gastronômicas, e o local pretendido, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis e as regras de uso e ocupação de áreas públicas e privadas;
- IV. Exigido de prévio certificado da vigilância sanitária e das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A permissão ou autorização de funcionamento para a realização das atividades previstas neste Decreto poderá ser revogada ou suspensa, a qualquer tempo, por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante o devido procedimento administrativo.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar com terceiros contratos, convênios, acordos de cooperação, termos de cooperação, parcerias, dentre outras figuras adequadas, precedida de chamamento público quando for o caso, visando à realização das atividades previstas neste Decreto, orientados pelos seguintes objetivos:

- I. Cadastrar e legalizar o pequeno e médio empresário empreendedor do ramo alimentício, assegurando-lhe o devido espaço público, reduzindo a burocracia e buscando atenuar as determinações referentes às posturas municipais relativas às licenças de funcionamento, tendo em vista o caráter sazonal das feiras gastronômicas;
- II. Oferecer espaço aos jovens empreendedores para desenvolver projetos produtivos e sustentáveis, favorecendo o trabalho com saúde e segurança, com vistas ao



desenvolvimento socioeconômico de sua família e de sua comunidade;

III. Integração a cadeia de alimentos para a disseminação e o esclarecimento dos consumidores a respeito da variedade e qualidade de produtos e suas opções de utilização na gastronomia;

IV. Integração da cadeia de alimentos, envolvendo a agricultura familiar e pequenos produtores para fornecimento dos insumos, favorecendo a formação de uma rede na economia solidária.

Art. 6º. No caso de outorga de permissão de uso, pelo prazo de doze meses, prorrogável por igual período, dever-se-á realizar procedimento público de chamamento dos interessados, devendo o respectivo Edital fixar seus critérios, normas e condições, e poderá também exigir dos interessados, conforme o caso:

I. contrapartida, consistente na revitalização geral ou parcial, manutenção e conservação do espaço público utilizado;

II. valor de outorga pelo uso.

Art. 7º. A coordenação da implementação de todas as medidas necessárias à execução das medidas decorrentes deste Decreto fica a cargo do Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Emprego de Itapevi, além da fiscalização que deverá ser efetuada pelas autoridades competentes, como trânsito, segurança e vigilância sanitária, devendo os números de telefone, o sítio eletrônico e demais informações para contato com os órgãos responsáveis pela fiscalização ser afixados, de forma clara e visível ao consumidor, nos veículos descritos no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de junho de 2017

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de junho de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Termo de Fomento Nº 07/2017, firmado entre a **Instituição Casa da Graça** e a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Objeto – Prestação de Serviços de acolhimento institucional para atendimento de crianças e adolescentes, na modalidade abrigo, período integral.

Vigência – 9 meses – 01/05/2017 à 31/01/2018

Valor – **R\$ 82.035,00** proveniente de Recursos Estadual e **R\$ 470.171,43** proveniente de Recursos Municipais.



Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia INFORMA que SUSPENDEU a Sessão de abertura das propostas recebidas na Chamada Pública nº 004/2017, cujo objeto é a Contratação dos Serviços Técnicos de Redesenho Organizacional, Revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Adequação do Estatuto, que seria realizada em 26/06/2017, INFORMA AINDA que fará realizar nova sessão em **03/07/2017, às 15h00 horas**, na Sala de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Avenida Presidente Vargas, 405, 2º andar, Jardim Christianópolis, Itapevi – SP.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de
Comunicação e Resultados

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Sônia Esteves, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Bruno Augusto Viana Lopes